



DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2025-GP-PMOP, de 29/09/2025.

Dispões sobre a decretação de Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO a realização pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - Gabinete da Prefeita e Secretarias Municipais - da 5ª Edição do evento "OEIRAS EXALTA AO SENHOR", que ocorrerá no dia 30 de setembro do corrente ano, o qual é de grande relevância cultural e religiosa para a população em geral, momento em que todos os cristãos e seguidores de Cristo Jesus se unirão em um só propósito para glorificar o nome do Senhor nosso Deus, com a ministração de Sua Palavra, apresentação de bandas e cantores gospel locais e da cantora Gospel Shirley Carvalhaes;

CONSIDERANDO que, na mesma data, ocorrerão as atividades de encerramento da campanha **SETEMBRO AMARELO**, voltada à conscientização e prevenção ao suicídio, de grande importância social e de saúde pública, com barracas temáticas das escolas, teatro e fantoches, palestras, caminhada e almoço comunitário, envolvendo todas as Secretarias e demais órgãos públicos municipais, como Departamentos, Unidades Escolares e de Saúde, etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da população e dos servidores municipais nas programações alusivas aos referidos eventos, reconhecendo sua relevância para o bem-estar comunitário e espiritual;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal vigente, especificamente, no Art. 30, I, que rege que "**competete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local.**";

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:



Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no Município de Oeiras do Pará o expediente do dia **30 (trinta)** de setembro de 2025, terça-feira, **a partir das 12h00m** e do dia **01 de outubro de 2025**, quarta-feira, em todos os Órgãos e repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados de essenciais, de natureza contínua e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3º **DELEGAR** aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos competência para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 29 de setembro de 2025.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 103/2025, de 29 de setembro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 29 dias do mês de setembro de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 29/09/2025.


Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025